

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

Adm. 2021 - 2024

## DECRETO Nº 5872/2022

O Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2157-2014 à servidora Maria Helena dos Passos Duque, matrícula 4230, CPF nº 506.274.496-20, no cargo efetivo de Professor I, a partir de 02.02.2022, sendo seus proventos calculados na forma dos artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 2157-2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de fevereiro de 2022.

José Pedro Vitoreti

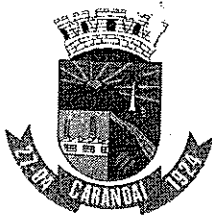
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**José Pedro Vitoreti**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data, Carandaí, 03 de fevereiro 2022.  
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

Adm. 2021 - 2024

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Sr. José Pedro Vitoreti, brasileiro, casado, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Maria Helena dos Passos Duque, matrícula nº 4230, CPF nº 506.274.496-20, no cargo de Professor I, se deu através do Decreto nº 3750-2015, de 02 de fevereiro de 2015, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 03 de fevereiro 2022.

**José Pedro Vitoreti**  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal